

RESOLUÇÃO Nº 5135 /2022

PROCESSO: 12923/2019-1

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO PAULO CÉSAR

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

SESSÃO DE JULGAMENTO: 27-06 A 01-07-2022 – 1ª CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.
INTEGRALIDADE DOS PROVENTOS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, resolve a **PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, por unanimidade de votos, nos termos propostos pelo Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza, com fundamento no art. 76 da Constituição Estadual, **autorizar o registro do ato de aposentadoria de MARIA DE FATIMA OLIVEIRA**, dando-se ciência ao Gestor, nos termos da Resolução.

Votaram os Conselheiros Edilberto Pontes, Patrícia Saboya e Ernesto Saboia.

Transcreva-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2022.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

Conselheiro-Substituto Paulo César de Souza
RELATOR

Fui Presente:

Eduardo de Sousa Lemos
PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL